



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2399, 27 de dezembro de 2023.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3785/2023;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, ao Senhor Carlos Eli Cortes Estef, portador do CPF nº 030.524.497-37 e RG nº 0097764005-IFP/RJ, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, com base na documentação acostada no Processo Administrativo n. 3785/2023.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo:

I – VW/KOMBI, Misto Camioneta, álcool/gasolina, Cor: branca, ano fabricação n. 2013/2014, Placa IUU7J46, RENAVAM 00580479609, Chassi 9BWMF07X2EP012075.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Alif Rodrigues da Silva*  
**Prefeito Municipal**